



São José do Rio Pardo, 29 de março de 2023.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo é órgão de instância máxima colegiada, deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei Municipal n.º 1.718, de 3 de fevereiro de 1.993, sofrendo atualização pela Lei Municipal n.º 3.986, de 23 de novembro de 2.012, em conformidade com as disposições estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, na Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2.012, na Lei Complementar Estadual n.º 791, de 9 de março de 1.995, nas Resoluções n.º 453/2012 e n.º 554/17, ambas do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que este conselho fora convocado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme edição do Diário Oficial deste município em 7 de julho de 2021, onde foi concedido prazo para as entidades se cadastrarem e seus representante concorressem ao pleito, a ser realizado durante a Conferência Municipal de Saúde, sendo o resultado homologado em 9 de julho do mesmo ano, conforme publicação no Diário Oficial Municipal. Ato contínuo, em 11 de junho de 2021 o Prefeito Municipal convocou a primeira reunião, a ser realizada em 14 de junho, para eleição dos membros que comporiam a mesa diretora do Conselho.

Vem informar, que o mesmo foi constituído para o biênio 2021/2023, contudo para que não haja prejuízos para o município, população e gestor, este conselho vem por meio deste manifestar-se acerca do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2021, visto que a prefeitura municipal forneceu todos os indicadores apresentados em Audiências Públicas sobre os quadrimestres do citado ano, tendo informado, ainda, em sessão ordinária deste CMS, na data de 10 de maio de 2022, explanado que seriam necessários ajustes ao Relatório Anual de Gestão do Ano de 2021, junto ao DIGISUS, no sentido de proceder a alteração referente ao Nome do ocupante do cargo de Secretário de Saúde, visto ainda constar o nome da Sra. Isabel Navega, e que junto ao sistema, ainda consta o nome do ex prefeito Ernani como prefeito em exercício.

Assim sendo, com base nos números apresentados pela municipalidade, quanto ao relatório anual de saúde daquele ano, visto que procedidas as alterações previstas, nada tem a se opor, não sendo apurada qualquer irregularidade, se resguardando este Conselho Municipal do direito de uma futura análise mais esmiuçada das mesmas para apuração e conferência desta finalidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São José do Rio Pardo/SP
cms.riopardo21@gmail.com



Por ser expressão da verdade, firmo o presente, oportunidade que utilizo para renovar os protestos de mais elevada e distinta consideração e admiração, colocando a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

RAPHAEL MARTINS TOMAZ DA SILVA
CONSELHEIRO MUNICIPAL PRESIDENTE